



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Comunicação nº 210/2023 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência da Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, presentes os Auditores: Dr. Dário Correa Filho, Dr. João Paulo Silva, Dr. Rafael Fernandes Lira, Dra. Joana Costa Prado de Oliveira, Dr. Alexandre Abby e Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo e o procurador geral Dr. André Luís G. Valentim, ausências justificadas dos auditores Dr. Rodrigo Otavio Pinto Borges e Dr. José Ricardo Brito, reuniram-se na sessão no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado na Rua Acre nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro às 15h15 do dia 26 de junho de 2023 tomando as seguintes decisões:

Na abertura dos trabalhos foi homologada a composição da Liga de Nova Friburgo de Desportos conforme requerido no ofício 02/2023.

01) Processo 500/2022:

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: São Gonçalo EC

Recorrida: Decisão da 2ª CDR (que aplicou ao Samuel Francisco de Souza Bahia e Silva, técnico do **São Gonçalo EC**, a suspensão de 360 (dias) e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

multa de R\$50.000,00, quanto à desclassificação para o art. 243-D do CBJD).

Relator: Dr. José Ricardo Brito redistribuído para o Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo.

Defesa: Dr. Marcos Veloso

A procuradoria requereu a absolvição do recorrente.

Resultado: Por maioria de votos, se conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento para absolver o recorrente, pelo voto de minerva da Presidente. Votos vencidos do Relator que aplicava a suspensão de 06 (seis) jogos quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD e votos vencidos do Dr. Rafael Lira, Dra. Joana Costa e Dr. Alexandre Abby que conheciam do recurso e no mérito davam-lhe provimento para aplicar a suspensão de 01 (uma) partida, convertendo-a em advertência, quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD.

02) Processo 075/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que absolveu o atleta Matheus Gonçalves, do **CR Flamengo**, quanto à imputação do art. 254 § 1º II CBJD e o atleta Mario Sérgio Santos Costa, do **CR Flamengo**, suspenso em uma partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258-B CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 257 CBJD)

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Defesa: Dr. Michel Assef

Resultado: A procuradoria desistiu do recurso.

03) Processo 094/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o atleta Thiago Henrique Gonçalves Silva, do **Fluminense FC**, quanto à imputação do art. 250 CBJD).

Relator: Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo

Defesa: Dr. Lucas Maleval (Fluminense FC)

A procuradoria requereu a absolvição

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento, mantendo a absolvição do atleta.

04) Processo 096/2023:

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$20.000,00, quanto à infração no art. 243-G §2º do CBJD).

Relator: Dr. Dário Correa Filho

Defesa: Dr. Michel Assef (CR Flamengo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por maioria de votos, se conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento parcial para reduzir a pena pecuniária para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quanto à imputação do art. 243-G §2º CBJD. Votos vencidos do Dr. João Paulo Silva e Dr. Alan Flávio que conheciam do recurso e no mérito davam-lhe provimento para absolver o recorrente e voto vencido da Dra. Renata Mansur que conhecia do recurso e negava provimento, mantendo da decisão aplicada pela 6ª CDR.

Dr. Alexandre Abby deu-se por impedido para votar nos autos.

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que absolveu o atleta Samuel Xavier Brito, do **Fluminense FC**, quanto à imputação do art. 254 CBJD).

Defesa: Dr. Lucas Maleval (Fluminense FC)

Resultado: A procuradoria requereu a aplicação de uma partida, mantendo a imputação do art. 254 CBJD.

Por maioria de votos, se conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a decisão aplicada pela 6ª CDR.

05) Processo 100/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao Paulo Gustavo Guss de Araujo, do **Resende FC**, a suspensão de uma partida, convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD.)

Relator: Dr. João Paulo Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Defesa: Dr. Marcelo Mendes

A Dra. Renata deu-se por impedida para votar nos autos.

Resultado: A procuradoria de desistiu do recurso.

06) Processo 107/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou a atleta Maria Heloisa Farias dos Santos, do **Fluminense FC**, a suspensão de uma partida, convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 CBJD)

Relator: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira

Defesa: Dr. Eduardo Miranda

A Dra. Renata deu-se por impedida para votar nos autos.

Resultado: Por maioria de votos, se conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a decisão aplicada pela 7ª CDR. Voto vencido do Dr. João Paulo que divergia somente para não aplicar a pena de advertência.

07) Processo 134/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o atleta Luiz Felipe Rodrigues Farias Santos, do **Resende FC**, quanto à imputação do art. 250 CBJD)

Relator: Dr. Alexandre Abby

Defesa: Dr. Marcelo Mendes

A procuradoria requereu a reforma para o art. 250 CBJD com aplicação de um jogo.

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento, mantendo a decisão aplicada pela 4ª CDR.

8) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h20.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ

Eliane C. Neno Rosa
Secretaria